



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

FERNANDO ARANDA BRAGA, Brasileiro, Casado, RG 4081798061 / SSP - RS, CPF 98850598068, filho de GERSON ARANDA BRAGA e AURORA CATARINA ARANDA BRAGA, nascido em 10/04/1982, Endereço - RUA ARAUJO VIANA, 561, GRAVATAI, RS.

28 de dezembro de 2023, às 08:30:37

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **36b678df4c0e46ba7a07d0389bdcaf84**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.